LEI Nº. 5.484 DE 23/12/2014

"DENOMINA TRAVESSA ILDEFONSO GAPSKI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Ildefonso Gapski** a via pública que liga a Rua Antonio Grosskopf à Rua Sérgio Gapski, na Praça João Grosskopf, no Bairro Água verde, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento